

POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA

Abandono e resistência de vidas na escassez em meio à opulência

*HOMELESS POPULATION
Abandonment and resistance of lives
in scarcity in the midst of opulence*

Giuliana Lima Oliveira¹ e Vera Santana Luz²

Resumo

A população em situação de rua, grau extremo de vulnerabilidade, conta com o espaço público para manutenção da própria vida. Sua arquitetura é a confecção de aparatos com sobras, em perpétua urgência. Busca-se, neste artigo, relacionar conceitos de sustentabilidade e formas de sobrevivência desta população, situando o tema em Campinas, cidade paradoxalmente com vocação global. O texto aborda a condição de abandono e desamparo dessa forma de vida no meio urbano, refletindo sobre uma desigualdade social sem precedentes, à mercê das próprias estratégias de sobrevivência, correspondendo a contradições entre escassez e opulência. Mediante análise crítica de referências documentais, bases de dados e observação de campo oriundas, como produto, de uma pesquisa de maior amplitude, objetiva-se neste artigo relacionar algumas categorias predicadas como pacto globais, revelando paradoxos perante realidades impostas pela hegemonia do capital. Aponta-se para a atividade de coleta de resíduos sólidos urbanos como uma possibilidade conquistada por esta população.

Palavras-chave: população em situação de rua e abandono, sustentabilidade, resíduos sólidos, direito à cidade, Campinas.

Abstract

The homeless population, as an extreme degree of vulnerability, has the public space to maintain its own lives. Their architecture is the making of devices from leftovers, in perpetual urgency. This article seeks to relate concepts of sustainability and forms of survival of this population, placing the theme in Campinas, a city paradoxically with a global vocation. The text addresses the condition of abandonment and helplessness of this way of life in the urban environment, reflecting on an unprecedented social inequality, at the mercy of the very survival strategies, revealing contradictions between scarcity and opulence. Through a critical analysis of documents, databases, and field observation, aroused as a product of a broader research, the objective of this article is to relate some categories predicated as global pacts, revealing paradoxes in face of realities imposed by the hegemony of the capital. We point to the activity of collecting solid urban waste as a possibility conquered by this population.

Keywords: homeless population and abandonment, sustainability, solid waste, right to the city, Campinas.

¹ Arquiteta e urbanista pelo Centro Universitário Adventista de São Paulo – UNASP, Campus Engenheiro Coelho/SP, Mestra pelo Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo da Pontifícia Universidade Católica de Campinas.

² Doutora pela Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo, Professora e pesquisadora do Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo da Pontifícia Universidade Católica de Campinas.

Introdução

Este artigo versa sobre a população em situação de rua, uma das circunstâncias mais vulnerabilizadas de sobrevivência, sob uma perspectiva que denuncia uma vida insustentável. Na esteira do abandono, talvez seja este contingente o mais sensivelmente descartado como possibilidade de cidadania e direitos, uma vez que nem mesmo o censo nacional do IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), baseado em pesquisas por domicílio, atinge este conjunto de pessoas. Em se tratando de arquiteturas do abandono, expõe-se um grau que chega ao paroxismo, pois o desfazer-se não é de construções, bairros ou tecidos urbanos, mas sobretudo de vidas humanas sem lugar. Restam os restos — gente que sobra, seres desassistidos e desconsiderados, a despeito do estatuto legal que prevê seu acolhimento (BRASIL, 2009). Como abrigo, apetrechos são construídos por estas mesmas pessoas, com sobras despojadas de resíduos não desejados pela população formal, em seu sacio ou opulência. A polissemia, neste caso, aponta para sentidos dolorosos do entendimento de um estado de coisas em que afloram nossas escolhas insustentáveis, como comunidade humana.

Ausência de moradia, discriminação recorrente em estabelecimentos, deslocamento em busca de trabalho, falta de escolaridade, condições de trabalho informal, espaço público como local para realização de higiene pessoal, alimentação débil e insuficiente, tempo de permanência nas ruas, são adversidades enfrentadas por esta população, como apontam os censos específicos (BRASIL, 2009; CUNHA; RODRIGUES, 2009). O artigo, oriundo de pesquisa de maior abrangência, fundamenta-se em fontes documentais, referências bibliográficas, cartográficas, acadêmicas e jornalísticas. A partir da investigação e análise crítica, buscou-se estabelecer uma discussão relacionando condições de subsistência da população em situação de rua, conceitos de sustentabilidade e do estatuto legal, tendo como recorte o município de Campinas. Intenta-se, a partir de argumentos sobre desigualdade e exclusão socioespaciais, correlacionar a questão da população em situação de rua, considerando-a um dos fenômenos de maior gravidade do déficit de habitação, com a coleta de materiais recicláveis, pautando-se pela Agenda 2030, pacto mundial para o equilíbrio social, econômico e ambiental.

A investigação referente à cidade Campinas, a partir do predicado no Plano Diretor do município e bases cartográficas, objetivou refletir sobre a visão institucional de sua condição econômica, socioterritorial e urbanística, e como o discurso frente aos impasses e desafios de seu território pode desconsiderar o fenômeno da pobreza e perpetuar desigualdades, segregações e exclusões.

Cotejou-se a Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS), que preconiza o consumo com responsabilidade social e ambiental, adjacente à análise do panorama dos resíduos sólidos no Brasil, referente a 2020. Paradoxalmente à sua condição de precariedade extrema, é possível demonstrar que a população em situação de rua pode ser um fator na busca por uma cidade mais sustentável, sendo a coleta de materiais recicláveis urbanos, por vezes, um de seus meios de sobrevivência. Esta pode ser considerada como uma atuação socioambiental, mesmo que de caráter atomizado, incipiente e informal. Admite-se que este fenômeno se encontre em estado rudimentar, o que, por si só, seja insuficiente, porque não organizado coletivamente, sem plena consciência de seu caráter ambiental, mas que denuncia instâncias contrastantes entre opulência e escassez nos hábitos urbanos — uma vez que esses “catadores” obtêm seu rendimento através do descarte de resíduos não aproveitados ou convenientemente dispostos para manejo, por camadas mais ricas da população.

À medida que a população brasileira se tornou predominantemente urbana, as condições de vida se degradaram, atingindo, especialmente, as camadas mais pobres e vulneráveis, revelando fenômenos de espoliação (KOWARICK, 1979) e desprovimento de condições de habitabilidade e infraestrutura, acabando por se refletir em uma crise socioambiental; há insuficiência de saneamento básico, recorrência de enchentes, desabamentos, ilhas de calor, poluição do ar, dos solos e dos sistemas hídricos (MARICATO, 2000), o que nos remete a uma necessária reflexão sobre os desafios para mudar as formas de pensar e agir em torno dos serviços ecossistêmicos (JACOBI, 2003) e a justiça ambiental, do ponto de vista dos mais vulneráveis (SILVA, 2022; ACSELRAD; MELLO; BEZERRA, 2007).

As desigualdades sociais na apropriação do território urbano revelam condições de estratificação e espoliação, exaustivamente estudadas por diversos autores (KOWARICK, 1979; MARICATO, 2000; VILLAÇA, 2001), configurando uma urbanização sistemicamente incompleta, em que a população em situação de rua apresenta uma das faces mais vulneráveis, sobrevivendo em condições de extrema pobreza, segregação e exclusão. Desavenças familiares, perda de moradia, desemprego, uso de álcool e drogas, imigração, são algumas das razões de ida e permanência nas ruas, se tratando de um grupo diversificado, que costuma utilizar, de forma provisória ou permanente, logradouros públicos, espaços degradados e centros de acolhida para pernoite, como moradia e sobrevivência (CUNHA; RODRIGUES, 2009).

Pactos mundiais sucessivos em prol da sustentabilidade têm como consenso suprir as demandas atuais sem comprometer a posteridade, pelo reconhecimento dos recursos naturais como finitos (BRASIL, s. d.). No contexto destes pactos, prevalece a noção de desenvolvimento sustentável, a qual alguns autores contestam, colocando como antitética a premissa mesma dos termos, uma vez que desenvolvimento está associado a progresso econômico, cujo modelo hegemônico capitalista se baseia na extração de valor e distribuição desigual na relação capital/trabalho, e na exploração intensiva da natureza (MARQUES, 2016). Seu limite estaria no que se discute como capitaloceno (MOORE, 2022) ou antropoceno, onde o impacto humano no planeta chegaria à alteração equivalente ao de eras geológicas (VEIGA, 2019; IGBP, 2015).

O mais recente pacto consensuado pela ONU — A Agenda 2030 — busca objetivos concretizáveis temporalmente estabelecidos, que se definem como 17 Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS) e suas 169 metas (NAÇÕES UNIDAS BRASIL, 2015), que pretende um contrabalanço equilibrado entre ambiente e ação humana. Corroborando com a revisão do escopo do desenvolvimento sustentável e dos 17 ODS, Johan Rockström e Pavav Sukhdev (STOCKHOLM RESILIENCE CENTRE, 2017) propõem a articulação entre ambiente, equidade social e economia de modo hierárquico, considerando que a biosfera, como sistema mais amplo e complexo, abrange o âmbito menor da sociedade como somente um subsistema, e que a economia, por sua vez, é apenas um elemento das atividades humanas, em âmbito ainda mais inferior.

Sustentar uma vida digna com qualidade parece algo muito distante da população em situação de rua, a qual tem sua própria sobrevivência e garantia de direitos ameaçados diariamente, em contraste com os marcos legais instituídos desde a Constituição de 1988 (BRASIL, 1988). Um ponto de inflexão se deu somente a partir da Política Nacional para a População em Situação de Rua (BRASIL, 2009) e pelos censos deste segmento, em particular a Pesquisa Nacional sobre a População em Situação de Rua (CUNHA; RODRIGUES, 2009). A despeito da institucionalização deste contingente, sua proteção como existência humana muitas das vezes se resume a um mero anteparo de papelão e a apropriação do espaço público (MOROSINI; STEVANIM, 2016). Há indicações, contudo, de que alguns extratos desta população, paradoxalmente, presta um serviço importante para a reciclagem de resíduos sólidos, pela coleta no meio urbano (MNCR,

2020; 2021; MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE, s. d.). Estas duas condicionantes expõem o contraste tangível entre abundância e desprovimento. Como exemplo de organização coletiva no Brasil, o Movimento Nacional dos Catadores de Materiais Recicláveis (MNCR) tem como missão minimizar o impacto ambiental, aumentar a vida útil de materiais e construir uma sociedade mais justa e sustentável. O ofício de reciclagem é instrumento que colabora na inserção socioeconômica de indivíduos e para a solução do lixo urbano (MNCR, 2021; MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE, s. d.).

A consideração da população de rua, historicamente, como pedintes-desocupados, foi desmitificada pelo I Censo Nacional sobre População em Situação de Rua, realizado entre 2007 e 2008. A pesquisa contabilizou 31.922 pessoas em condição de rua e revelou que 70,9% desses indivíduos exerciam alguma atividade remunerada, em contraste aos 15,7% que tinham a mendicância como única forma de sobrevivência. Dos serviços prestados, 27,5% trabalhavam com reciclagem de resíduos (CUNHA; RODRIGUES, 2009), um contingente expressivo.

Segundo Lima (2018, p. 26-28), a partir de dados do Centro Nacional de Defesa dos Direitos Humanos da População de Rua e Catadores de Materiais Recicláveis (CNDDH) — previsto na Política Nacional para a População em Situação de Rua (BRASIL, 2009) —, que funcionou de 2011 a 2014, a população de rua é um dos grupos que mais tem seus direitos violados, com registro de 2.743 casos entre 2011 e 2014, predominando a violência física (34%) e a violência institucional (23,8%) — como abuso de autoridade, violência policial, omissão, recusa de atendimento, demora excessiva/desídia, compondo 86,8% dos registros —, seguidos pela negligência (16,2%), a violência psicológica (15,9%) entre outras (10%). Estes indicadores evidenciam que ocorre algo mais grave do que o abandono e o descaso, mas sim o que seria um verdadeiro rechaço ativo frente a estes indivíduos.

Este artigo, ao abordar a situação de emergência e precariedade em que vive a população em situação de rua, visa apontar algumas indicações de como esta população tem sobrevivido no meio urbano, em contraste ao preconizado no pacto internacional, como meta planetária, e ao estatuto legal desenvolvido, que indicam uma suposta qualidade de vida assegurada. Busca-se evidenciar traços da capacidade de adaptação e resiliência dessa população, que revela a luta por inclusão e dignidade, com implicação socioambiental, muitas vezes invisibilizada.

No Brasil, as atividades de coleta, triagem e destinação de resíduos sólidos urbanos são um campo aberto a múltiplas possibilidades, cujas potencialidades encontram-se embrionárias. Como geração de renda, inserção no mercado de trabalho, conscientização social e serviço ambiental urbano, muitos caminhos estão por se configurar ou fortalecer. Temos como premissa, corroborando com os marcos legais instituídos, que processos que articulem dois graves problemas — a limpeza urbana e a reciclagem de resíduos e a população em situação de rua — venham a ser poderosos para a criação de metodologias pedagógicas, programas de ação e organização popular, seja pela promoção do estado ou de organizações não governamentais, no sentido de fortalecer vínculos interclasses e auxiliar na construção de cidadania, cujo território compartilhado é a cidade (BRASIL, 2009; 2010), como expressão máxima de nosso projeto civilizatório. Este estudo aponta para a potencialidade em articular esta população, de modo sistematizado, aos serviços de natureza socioambiental de coleta de resíduos, como potencial forma preliminar de sua inserção social, em moldes de dignidade.

Cidadania de papelão

A atuação dos catadores de resíduos sólidos surge no exacerbado processo de consumo e geração de resíduos, como ponta de um *iceberg*, no campo do que Belluzzo e Galípolo (2019) conceituam como a “escassez na abundância capitalista”. A atividade dos catadores, se considerada como um serviço social, ambiental e econômico, possibilita a inserção, mesmo que predominantemente informal, no trabalho, para geração de renda, e uma contribuição “silenciosa” ao ambiente urbano. A população em situação de rua, buscando alternativas de sobrevivência, faz parte dos agentes que trabalham com reciclagem (MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE, s. d.; MNCR, 2020); compõem a massa excluída, que encontra, na coleta de lixo reciclável, um meio de sobrevivência. São pessoas pobres, que vivem da pior maneira em meio a resíduos, que lhes podem fornecer um sustento precário, mesmo que expostas a doenças e ao agravo da condição de vida, último grau do que Santos (2018) teoriza como circuito inferior da economia. Paradoxalmente fazem, de modo pulverizado e por vezes não organizado, um serviço urbano fundamental. Se articulam, como massa de trabalhadores informais, ao que Ruy Braga (2012, p. 187) denomina como precariado pós-fordista periférico.

O Movimento Nacional dos Catadores de Materiais Recicláveis (MNCR) tem buscado a valorização, reconhecimento e inclusão dessa atividade, de forma mais justa e organizada. Em dados de 2020, se contabilizam 1.547 catadores registrados no país (MNCR, 2020). Paralelamente, durante o Simpósio sobre Dignidade no Trabalho de Reciclagem para Inclusão Social, se expôs que, no Brasil, há uma estimativa de 800 mil a 1 milhão de catadores de recicláveis, sendo que grande parte se encontra em situação de rua, em condições desumanas e exploradas, sendo os catadores responsáveis por quase 90% da coleta de materiais recicláveis. Entretanto, em relação à renda e lucros, estes ficam somente com uma pequena porcentagem, resultando em uma desigualdade sem precedentes (FERREIRA, 2019).

A população em situação de rua tem construído sua própria possibilidade de cidadania de papelão e plástico. Sem moradia, costumam usar papelão, lonas plásticas e outros expedientes provisórios, como abrigos precários de proteção diária (MOROSINI; STEVANIM, 2016; OLIVEIRA, 2022). Estes indivíduos, quando não filiados a organizações, realizam atividades mal pagas e em condições insalubres (FERREIRA, 2019). Medidas sanitárias e de bem-estar humano são estratégicas para conter a proliferação de doenças advindas dessas atividades, cujos materiais, se não devidamente coletados e destinados corretamente, contaminam o ar, o solo e as águas superficiais e subterrâneas; entretanto, é pouco estudada a vulnerabilidade dessas pessoas em sua exposição (SIQUEIRA; MORAES, 2009), o que, com o advento da pandemia de COVID-19, só fez recrudescer (FIOCRUZ, 2020).

O Brasil apresenta relativamente alto índice de reciclagem — considerando os benefícios ao meio ambiente e a geração de empregos informais — e se destaca como líder mundial em reciclagem de embalagens de agrotóxicos, perfazendo uma proporção de 80% neste tipo de resíduo em relação a outros países que estão, de modo geral, abaixo de 75% (PENSAMENTO VERDE, 2013).

O quadro legal e institucional federal relativo à população em situação de rua é bastante estruturado, necessitando da aderência das entidades federativas estaduais e municipais; no entanto, a depender da gestão, medidas higienistas excludentes são realizadas, como despejos de sua permanência em locais públicos, aplicação de jatos de água, mesmo em dias de baixas temperaturas, confisco de colchões, dentre outras, como atitudes que agravam conflitos socioespaciais urbanos, desrespeitando os direitos sociais garantidos pela legislação (BRASIL, 1988; BRASIL, 2009; MERELES,

2017).

Considerações sobre o desenvolvimento sustentável como meta

Não obstante a contradição dos pactos mundiais, no que tange a sua efetivação, o debate sobre a noção de desenvolvimento sustentável e destes acordos engloba, desde a crítica pela ausência de governabilidade efetiva — pois não constituem um sistema de leis internacionais, tão somente de recomendações (VEIGA, 2013) —, à consideração da dicotomia entre os termos desenvolvimento e sustentabilidade, como antagônicos perante o processo de produção capitalista (MARQUES, 2016). Estes compromissos enfrentam conflitos perante a necessidade de profunda alteração civilizatória de paradigmas da modernidade ocidental, perante a ultrapassagem de limites de ordem climática, dos ecossistemas e da própria geologia da Terra (IGBP, 2015; VEIGA, 2019; LATOUR, 1994). Determinados autores advogam que a crise ambiental e climática, como limiar de nossa era, somente seja passível de entendimento mediante a compreensão dos limites da relação indissociável entre processos de emancipação política, derivados de um quadro de abundância material. (CHARBONNIER, 2021).

Diversos autores reiteram que, à luz das hipóteses de desenvolvimento sustentável, a relação entre o exponencial crescimento populacional e a concentração econômica no sistema capitalista, haveria contradição entre os termos desenvolvimento e sustentabilidade, o que impediria, de per se, o alcance dos objetivos e metas sustentáveis (MARQUES, 2016; MARTINEZ-ALIER, 2014; BELLUZZO; GALÍPOLO, 2019; PRATES, 2020).

Ignorar os limites ambientais se reflete na incapacidade de regeneração dos sistemas planetários. Relatório da WWF-Brasil (BECKER et al., 2012), perante a Pegada Ecológica planetária de 2,7 hectares globais por pessoa (gha/capita) e biocapacidade de 1,8 gha/capita, calculou que a Pegada Ecológica média do Estado de São Paulo — que concentra 33% do PIB do país — é de 3,52 gha/capita e a biocapacidade de 1,33 gha/capita. Ou seja, seria necessário haver quase o dobro do planeta disponível para este padrão de consumo, se o mundial fosse análogo. Na capital, os índices são correspondentes à biocapacidade de 0,04 gha/capita e ao valor de 4,38 gha/capita de pegada ecológica, portanto 25% maior que a do Estado de São Paulo e 50% maior do que a brasileira (a Pegada Ecológica do Brasil corresponde a 2,90 gha/capita e a biocapacidade a 9,36 gha/capita). A Pegada Ecológica, como metodologia, possibilita avaliar a pressão do consumo das populações humanas sobre os recursos naturais. Desdobrada em classes de consumo corresponde, no estado de São Paulo, a 38% relativos a alimentos, 23% a bens, 14% à mobilidade, 8% à formação bruta de capital fixo (FBCF), ou seja, ativos de longa vida, 6% à moradia, 6% a serviços e 5% a governo (BECKER et al., 2012, p. 22).

Os pactos internacionais para o desenvolvimento sustentável têm implementado objetivos e indicadores em vista da sobrevivência humana, até recentemente podendo ser considerados predominantemente com viés antropocêntrico em relação aos ecossistemas, cujo propósito seria garantir que todas as pessoas pudessem viver em um ambiente saudável, com dignidade e igualdade, incluindo as futuras gerações (BRUNDTLAND, 1987). Estes preceitos buscam alinhar o equilíbrio socioambiental e a gestão da natureza, entendidas como recursos para as necessidades humanas (UNITED NATIONS, 1973), considerando que “os seres humanos estão no centro das preocupações para o desenvolvimento sustentável”, conforme concepção da Cúpula do Rio, em 1992 (RIO-92 apud BRUNO, 2015, p. 71). Tendo em vista as mudanças climáticas e demais fatores de desequilíbrio ambiental, a Agenda 2030, implantada em 2015, tem como desdobramento os 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável

(ODS) e 169 metas correspondentes, propostos de modo articulado, tendo em vista o equilíbrio social, econômico e ambiental (NAÇÕES UNIDAS BRASIL, 2015).

Considerando o alcance limitado, porém prático, da concertação mundial, a população em situação de rua, relacionando-se com os objetivos da Agenda 2030, encaixar-se-iam direta ou indiretamente em quase todos os ODS. O Objetivo 1, voltado para erradicação da pobreza, é reconhecido como maior a ser alcançado e indispensável. Visa a igualdade no acesso a serviços básicos, recursos naturais e econômicos, direito à propriedade, bem como o controle sobre a terra. Os ODS determinam a erradicação da fome, conferir segurança alimentar, vida saudável e nutrição, promover o bem-estar, o crescimento econômico, emprego pleno, produtivo e decente, assegurar a educação ao longo da vida, a igualdade de gêneros, a gestão sustentável de água, saneamento, energia, produção e consumo sustentáveis, empoderar as mulheres e meninas, reduzir as desigualdades, e tornar os territórios, bem como as comunidades, inclusivos, seguros e acessíveis à justiça. Todos os propósitos dos ODS têm implicação direta perante as mudanças climáticas, e em direção a uma sociedade que possa perdurar, preservando o meio ambiente (NAÇÕES UNIDAS BRASIL, 2015).

Nesse contexto de pactos legais, apresenta-se Campinas, como território de nosso estudo de caso. Verifica-se que esta cidade dispõe de circunstâncias que induzem e/ou complementam a precariedade socioespacial no meio urbano.

Cidade de Campinas

Campinas, cidade do interior do Estado de São Paulo e sede da Região Metropolitana homônima, com população de 1.223.237 habitantes estimada para 2021 (IBGE, 2021), contempla área de 794,571 km² e se mantém como a 14^a cidade mais populosa do país e a segunda da lista, excluindo as capitais. Em relação ao desenvolvimento humano, o município está entre o 1% com índices mais favoráveis do país, apresentando-se com o grau de 0,805 relativo ao Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDH-M), em dados de 2010, considerado como muito alto (IBGE, 2010). O segmento de IDH-M Renda se apresenta com o índice de 0,829, o IDH-M Longevidade corresponde a 0,860 e o IDH-M Educação equivale a 0,731, em valores referentes a 2010 (ATLASBR, 2010).

No mesmo ano, a saber, 2010, Campinas apresentava o Índice de Vulnerabilidade Social (IVS) de 0,277, o que se situa na faixa de vulnerabilidade baixa, se desdobrando em: IVS Infraestrutura Urbana de 0,404 (alto), IVS Renda e Trabalho de 0,188 (muito baixo) e IVS Capital Humano de 0,238 (baixo) que, em seu conjunto, representam um estado de prosperidade social muito alto (IPEA, 2010). De acordo com o Índice Paulista de Responsabilidade Social (IPRS) referente a 2018, Campinas está classificada no grupo Dinâmico, relacionado a níveis de riqueza elevados e que alcança bons níveis de indicadores sociais — no âmbito de longevidade e escolaridade (médio/alto) (ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO, 2020).

Segundo a Política de Assistência Social de Campinas, o território do município é dividido por regiões, compreendendo a região Norte com 18% dos habitantes, a Sul, com maior proporção populacional, correspondente a 27%, a Leste, relativa a 21%, a Noroeste com 11% e a Sudoeste, com 22% da população (CAMPINAS, s. d.). Em 2019, o PIB per capita de Campinas foi de R\$ 54.238,07, equivalente ao total de R\$ 65.874.912.960,00 — superior às cidades de Guarulhos e Santos —, se destacando, em primeiro lugar, o setor de serviços, com R\$ 39.748.233.190,00 (IBGE, 2019). Por outro lado, Campinas apresentou o Índice de Gini, relativo a 2010, equivalente a 0,56, caracterizando a desigualdade da distribuição de renda sobre o território (CAMPINAS, s. d.).

De acordo com o Plano Municipal de Assistência Social 2018-2021 (PMAS) (CAMPINAS, s. d.), o contraste da desigualdade de acesso a rendimentos é significativo nas regiões Sudoeste e Sul, no seguimento até 1 salário-mínimo e de pessoas sem renda. Em contrapartida, a região Leste contempla incidência de salários mais altos, em destaque nas categorias sucessivas de 5 a 20 salários-mínimos. O referido Plano aponta a porcentagem, por ocasião do Censo do IBGE de 2010, de 27.209 pessoas abaixo da linha de pobreza, com renda até 5 salários-mínimos mensais, para pobres e ¼ de SM para os extremamente pobres, indicando que estes números aumentaram, em dados de 2017, “considerando o processo de redução da inserção no mercado de trabalho formal, intensificação da desocupação, subutilização da força de trabalho e aumento da informalidade, [onde] a população está com menos renda e com menor capacidade de consumo de bens e serviços”. (CAMPINAS, s. d., p. 17).

De forma geral, os dados refletem a relevância da escala do número de habitantes do município de Campinas, a riqueza presente, bem como a desigualdade na distribuição e acesso à riqueza, implicando diretamente na qualidade de vida da população e como esta tem se distribuído no território, mediante as diversas formas de estratificação socioespacial.

Plano Diretor de Campinas: desenvolvimento versus sustentabilidade

A política de desenvolvimento urbano se dá por meio do Plano Diretor Estratégico do Município de Campinas, que “define diretrizes para as políticas setoriais e prevê os instrumentos urbanísticos para a sua implementação e para a gestão de todo o território” (CAMPINAS, 2018, art. 1º). O Plano Diretor, ao ser responsável por induzir o cenário para décadas seguintes, preconiza integrar o processo de planejamento municipal de Campinas, sob os seguintes princípios:

- [...] I - função social da cidade, que compreende o atendimento às necessidades essenciais dos cidadãos, visando à garantia da qualidade de vida e ao bem-estar da população, por meio da oferta justa e equilibrada de infraestrutura e serviços, moradia digna, espaços públicos, trabalho e lazer;
- II - função social da propriedade, que compreende o uso da propriedade urbana e rural, visando ao bem-estar coletivo, à redução da terra ociosa e à distribuição equilibrada de usos no território, cumprindo as exigências fundamentais de planejamento, ordenamento e gestão da política do território;
- III - direito à cidade, que compreende o direito de todos os habitantes de acesso às oportunidades da vida urbana, às vantagens econômicas, ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, à diversidade sociocultural e à participação ativa da gestão urbana;
- IV - desenvolvimento sustentável, que compreende a promoção do pleno desenvolvimento socioeconômico do município de forma justa e ambientalmente equilibrada, com utilização racional dos recursos naturais, a fim de suprir as necessidades atuais, sem comprometer as futuras gerações;
- V - acessibilidade, que compreende o pleno acesso à cidade, aos seus espaços, serviços, equipamentos urbanos e sistemas de informação, reconhecendo a diversidade e as necessidades dos cidadãos, para garantir sua maior segurança, autonomia e qualidade de vida; [...]. (CAMPINAS, 2018, art. 2º).

O Plano Diretor define, como primeiro princípio, a função social da cidade, visando atender as necessidades de interesse comum em articulação com a função social da propriedade, o direito à cidade, o desenvolvimento sustentável e a acessibilidade (CAMPINAS, 2018, art. 2º). A recomendação da qualidade de vida, do bem-estar da população, do desenvolvimento socioeconômico de forma equilibrada, visando a garantia da sustentabilidade, de acesso aos serviços, bem como aos sistemas de informação, prevê um meio urbano de inclusão de todos.

Os objetivos do PD propõem “tornar a cidade mais saudável” por meio de acessibilidade, inovação, inclusão, redução das desigualdades e da segregação socioespacial, o acesso para todos à moradia, à urbanização de qualidade com infraestrutura urbana, equipamentos e serviços públicos, além da atratividade econômica, assegurando tanto emprego como renda à população (CAMPINAS, 2018, art. 3º). Tais preceitos corroboram para a idealização de suprir as necessidades de interesse comum, porém, um duplo sentido aflora em relação às diretrizes, como apresentado a seguir:

- [...] VII - promoção do Desenvolvimento Orientado pelo Transporte - DOT, com indução da ocupação de áreas vagas, do adensamento e da mescla de usos ao longo da Rede Estrutural de Mobilidade e priorização dos investimentos públicos em infraestrutura;
- VIII - definição de diretrizes de ocupação para áreas com potencial para grandes empreendimentos com impacto na estrutura urbana;
- IX - incentivo a novas centralidades e fortalecimento das já existentes vinculadas à Rede Estrutural de Mobilidade; [...]
- XX - ampliação dos programas de inclusão social e de geração de postos de trabalho, emprego e renda;
- XXI - reserva de áreas adequadas para atividades econômicas, especialmente ao longo das rodovias e nos Polos Estratégicos de Desenvolvimento;
- XXII - fomento de atividades voltadas ao desenvolvimento tecnológico e científico e à logística, visando à consolidação de Campinas como metrópole inovadora e tecnológica; [...]. (CAMPINAS, 2018, art. 4º)

O discurso de cidade inclusiva, acessível, inovadora e sustentável é previsto a partir do Desenvolvimento Orientado pelo Transporte (DOT), o que prenuncia o desenvolvimento da cidade por meio da Rede Estrutural de Mobilidade. Indica adensamento, ocupação de áreas com potencial para grandes empreendimentos, diversidade de usos, novas centralidades e atividades econômicas correspondentes aos eixos de fluxos, bem como polos e redes sistêmicas de atratividade para o município. Ao proclamar a geração de empregos, sob a perspectiva de metrópole inovadora e tecnológica, ratifica-se a estrutura de prosperidade econômica da cidade, tendo como base o desenvolvimento tecnológico, científico e logístico (CAMPINAS, 2018, art. 4º).

Esta estruturação territorial tencionaria instrumentos para tornar o município propício para investimentos concentrados a partir dos fluxos, supostamente direcionando a aplicação de recursos públicos nestas infraestruturas. O Ordenamento Territorial de Campinas, atrelado ao DOT, como elemento estruturador, fundamenta a expansão econômica e induz onde ocorrerá e se consolidará a urbanização da cidade. As centralidades são elos que interligam as vias por meio do Eixos do DOT, para que ocorra o desdobramento do desenvolvimento pretendido pelo Plano Diretor. Nas diretrizes das centralidades, destaca-se:

- I - incentivo a tipologias de uso misto, com fruição pública e fachada ativa, estimulando a integração entre espaço público e privado, por meio da aplicação de instrumentos urbanísticos;
- II - estabelecimento de altas e médias densidades construtivas e

- habitação e usos mais intensos;
- III - valorização das áreas públicas para o convívio de pessoas, priorizando pedestres, ciclistas e usuários do transporte público em detrimento do automóvel;
- IV - priorização da ampliação e recuperação de calçadas, com adaptação para circulação de pessoas com deficiência e padronização do mobiliário urbano;
- V - priorização da ocupação de imóveis privados não edificados, não utilizados ou subutilizados;
- VI - priorização da localização de equipamentos públicos de maior abrangência;
- VII - desenvolvimento de programa de arborização urbana adequado às praças, calçadas e passeios públicos, prioritariamente com árvores nativas regionais;
- VIII - incentivo à implantação de empreendimentos e ações de impacto positivo na requalificação ambiental. (CAMPINAS, 2018, art. 22º)

As vias articuladas às centralidades referidas, além de pretender a atratividade econômica, predicam qualificação do espaço urbano, o que poderia favorecer os habitantes dessas localidades; ao revés, poderiam condicionar pressões de gentrificação, mediante a priorização de investimentos públicos e privados e valorização imobiliária espoliativa. A facilitação da vida cotidiana, por meio da fruição pública e da fachada ativa, tornaria o deslocamento pela cidade aprazível, incentivando a permanência nos espaços públicos; entretanto, a realidade dos espaços comuns a todos, em que se nota a presença de pessoas em situação de rua, a precariedade das habitações, a busca pelo sustento por meio do trabalho informal, dentre outros fatores presentes na cidade, nos impulsiona a questionar esta transformação urbana proposta, como indutora de desenvolvimento e, em simultaneidade, de desigualdade de oportunidades.

As distâncias de deslocamento no território fragmentado e segregado de Campinas elevam o custo de vida dos mais pobres. Entretanto, sua economia desperta a constante migração, sendo esta convergente com a demanda presente (QUEIROGA; BENFATTI, 2007). Conforme Milton Santos (1990), corresponde a este tipo de desenvolvimento o sistema de engenharias como resultado da produção e do consumo, que produz um novo espaço, sob a ótica da ciência, tecnologia e informação. Santos (1990, p.184), ao abordar a “involução metropolitana”, defende que a metrópole passa a ser polo de atratividade para os mais pobres, porém a cidade não atende à demanda dos empregos formais, deixando-os à mercê do trabalho mal pago e em condições de vida precária. O desenvolvimento econômico brasileiro está constantemente atrelado à desigualdade social e espacial. Essa discrepância é acentuada, tanto pelos recém-chegados em ondas migratórias às cidades, quanto por uma considerável parcela da população existente.

Campinas, na perspectiva de predominância dos interesses privados e de fluxo de mercadorias, determina seu pleno desenvolvimento econômico por meio do sistema de transporte rodoviário, sendo passível de reproduzir desigualdades sem precedentes em seu território. A função social da cidade tende a estar subordinada a pressões de gentrificação pelos valores expressivos do solo, principalmente nas centralidades, submetendo a população mais pobre a residir em áreas periféricas da cidade, que muitas vezes encontra-se com falta de infraestrutura urbana, atrelada à baixa qualidade de vida.

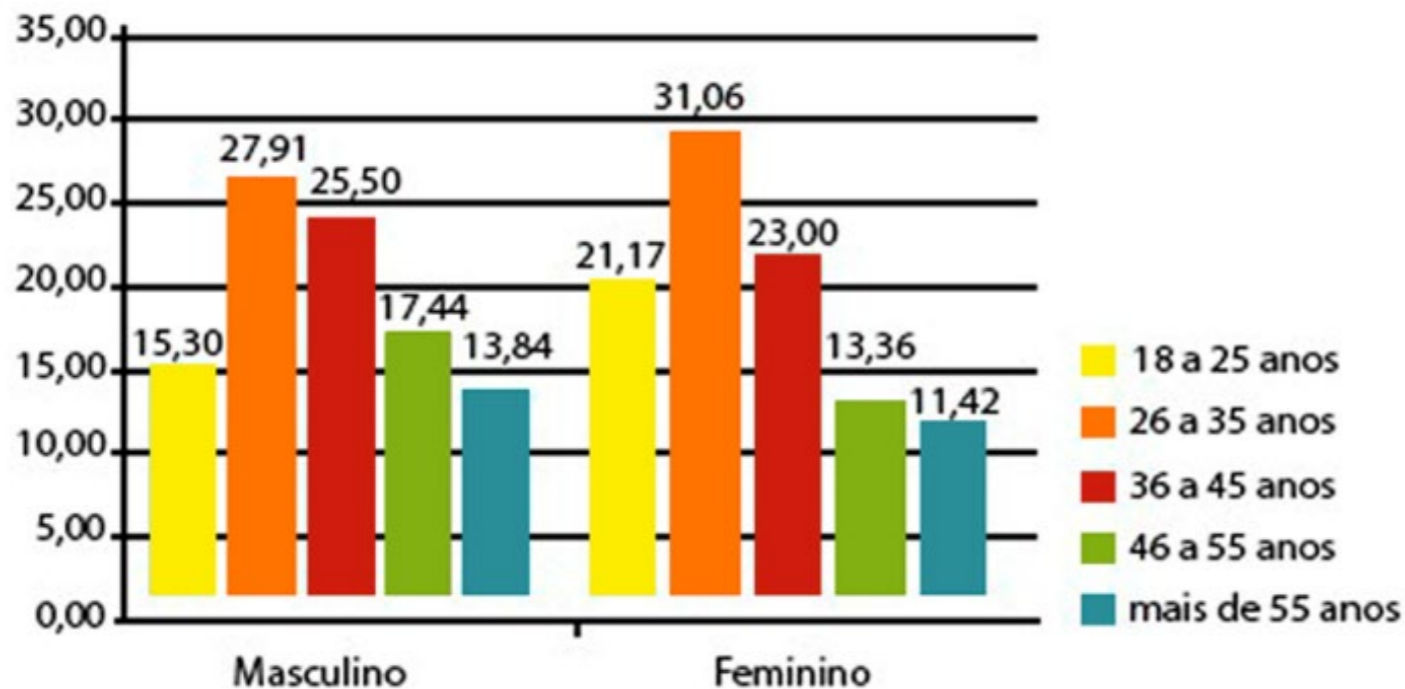


Figura 1 - Estimativa da população em situação de rua conforme faixa etária e gênero no Brasil em 2009. Fonte: Elaboração própria a partir de I Censo e Pesquisa Nacional sobre População de Rua (CUNHA; RODRIGUES, 2009). Disponível em: <https://pabramo.org.br/acervosocial/wp-content/uploads/sites/7/2017/08/052.pdf>. Acesso em: 25 mar. 2021.

Em paralelo ao discurso de inclusão, acessibilidade, inovação e sustentabilidade, surgem questionamentos a respeito da população em situação de rua, na qual houve acréscimo, entre os anos de 2016 e 2019, de 623 para 822 pessoas (PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS, 2020). Encontram-se em estado de urgência nas ruas, à mercê de suas próprias estratégias de sobrevivência. Mais recentemente, a Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos de Campinas quantificou o aumento de 13,4% desta população, entre 2019 e dezembro de 2021, contabilizando o total de 932 indivíduos. Sua localização é predominante na região Leste, que abrange o Centro, com 50,72% do total, sendo que somente 19,3% utilizam serviços de acolhimento. A porcentagem de 90,2% tem entre 18 e 59 anos, 42% têm estudo fundamental incompleto, 41,8% não recebem qualquer benefício e 20,1% declarou que está nas ruas há mais de 10 anos, e 46,6% assim se encontram entre 1 a 10 anos, revelando a gravidade da situação (PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS, 2021).

População em situação de rua: uma forma de resistência ao abandono

Segundo a Pesquisa Nacional sobre a População em Situação de Rua (CUNHA; RODRIGUES, 2009), em 2009, cerca de 78% das 31.922 pessoas que se encontravam em situação de rua, assim estavam no período entre 2 e 5 anos, revelando que estes indivíduos podem passar facilmente da condição temporária para permanente, nas ruas. Os motivos da situação de rua relativos ao desemprego foram apontados por 29,8% desse contingente, dos quais 70,9% realizavam alguma atividade remunerada. Em relação aos demais motivos, o alcoolismo e as drogas foram apontados por 35,5% e, as desavenças familiares, por 29,1%.

A pesquisa aponta que a faixa etária da população de rua é, em grande medida, jovem, como mostra a Figura 1, a seguir, e encontra-se economicamente ativa para o mercado de trabalho. É destacável a predominância do gênero masculino, composto por 82% do total, portanto, somente correspondente a 18% do gênero feminino.

A condição ocasionada pela falta de moradia se revela na proporção de 46,5% de pessoas, que pernoitam no espaço público urbano, e 43,8% em albergues. A higiene

peçoal realizada nas ruas é indicada por pouco mais que 30% das pessoas. O mesmo percentual se refere aos que possuem algum problema de saúde. A baixa escolaridade é refletida nos 63,5% que não conseguiram terminar o 1º grau e 25,4% que não sabem ler e escrever ou assinam apenas o próprio nome. Em relação à posse de documentos, 24,8% não possuem identificação e 61,6% não exercem seu direito eleitoral. Com respeito a refeições, 79,6% fazem uma refeição por dia e 19% não se alimentam todos os dias (CUNHA; RODRIGUES, 2009). Muitos passam fome, o que é expresso em calorias consumidas, no total de 24%.

A estimativa realizada pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA), sobre a quantidade da população de rua no Brasil, afirma que a realização de censo regular sobre este contingente permitiria conhecer melhor suas condições e necessidades. A pesquisa se debruçou sobre 1.924 municípios via Censo do Sistema Único de Assistência Social (Censo Suas). O resultado obtido foi o total de 101.854 mil pessoas em situação de rua (NATALINO, 2016). Desde 2009, é solicitado ao Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) a inclusão da população em situação de rua nos censos demográficos (BRASIL, 2009). Foi, por sua vez, realizado um teste na cidade do Rio de Janeiro, a partir do qual foram apontadas diversas dificuldades, como: a ausência de endereço fixo, a logística de campo, a metodologia de abordagem aos entrevistados, entre outras (MERELES, 2017).

O Cadastro Único — programa que identifica famílias de baixa renda —, em 2019, disponibilizou dados mais recentes sobre essa população. Indicou 119.636 mil pessoas em situação de rua cadastradas, sendo notável seu crescimento. O cadastro permite o acesso desta população aos serviços institucionais (CORTIZO, 2019). É válido ressaltar que, em 2009, 88,5% das pessoas em situação de rua não se encontravam filiadas a programas sociais nem recebiam qualquer benefício do estado (CUNHA; RODRIGUES, 2009).

A tendência à permanência nos logadouros públicos ou à superação dessa condição compreendem experiências de vida que se fragmentam “em pequenas negociações diárias, escondendo muitos processos de exclusão e violência, tornando a miséria um espetáculo urbano bastante presente nas micro relações da cidade” (CUNDA; SILVA, 2020, p. 12). Neste cenário, Barros (2004, p. 1) afirma que pode ser “uma imensa miragem, de uma imagem fantástica e fantasmagórica de uma cidade que se desmancha”, reiterando que:

Treinar o olhar para perceber onde estão os lugares de acolhimento é como treinar o olhar para ler uma cidade pelo seu avesso, através daquilo e daqueles que estão fora do que consideramos “cidade”, na sua dimensão civilizatória, pública e política. Desta forma é como se perscrutássemos as entranhas da cidade e de seu duplo, a política, para achar o que está escondido por trás dela e ao mesmo tempo é estruturante neste esconder-se/revelar-se. Descobrimos então nesta cidade oculta uma verdadeira rede de atendimento, com uma geografia e uma lógica de funcionamento próprias. Achamos em meio a estes escombros uma cidade invisibilizada para os que estão fora dela e, dentro dela, homens e mulheres igualmente invisíveis e silenciosos caminhando por esta rede de acolhimentos, normas e valores, regras e acordos entretecidos nestas ruínas (BARROS, 2004, p. 1).

Ao desenvolver estratégias de sobrevivência nos avessos da cidade, estes sujeitos podem apresentar rudimentos de organização própria e conquistas, como o Movimento Nacional de Luta e Defesa dos Direitos da População em Situação de Rua (MNPR,

2010), a Associação Rede Rua (2022) e o jornal O Trecheiro – Notícias do Povo da Rua (2022). No entanto, os estigmas que marcam as formas como sobrevivem essas pessoas, reduzem a compreensão sobre as estratégias de subsistência, frente às adversidades enfrentadas nas ruas, por este contingente.

Resíduos sólidos como alternativa de sobrevivência: o abandono e o resgate dos restos

Diminuir o consumo, priorizando a durabilidade, é uma forma de compreender que os recursos naturais são finitos. A recusa de mercadorias que degradam o meio ambiente por sua produção, bem como a reutilização, no sentido de estender a vida útil dos objetos e a reciclagem, interferem diretamente no consumo de matérias-primas, energia e água (VGR, 2018; TCU, 2017). Essas ações, quando individuais e de pequena escala, têm implicação direta na vida coletiva, porém não são suficientes perante a lógica da produção industrial (SIQUEIRA; MORAES, 2009).

A Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS) (BRASIL, 2010) tem princípios orientados aos objetivos de proteger a saúde pública e assegurar a qualidade ambiental, definindo que a responsabilidade pelo ciclo de vida dos produtos seja atribuída, de modo compartilhado, ao poder público, às indústrias, aos importadores, distribuidores, fabricantes e comerciantes, buscando reduzir a geração de resíduos sólidos no meio ambiente (BRASIL, 2010, art. 6º e 7º). Por meio desta lei e da regulamentação da gestão dos resíduos industriais através da aplicação da Rede 5R's, é recomendando o consumo responsável social e ambientalmente e a redução da poluição, tendo como desafio o reaproveitamento dos resíduos, como recursos, pela rede metodológica de repensar, reduzir, recusar, reutilizar e reciclar, como possibilidade de geração de emprego e renda (FONSECA; CAMPOS, 2012). Entre as ferramentas associadas ao desenvolvimento sustentável, a política dos 5R's é uma metodologia bastante simples, cuja raiz tem, como fundamento, reduzir o consumo e descarte excessivos, como processo de conscientização e responsabilidade ambiental.

Atuações em prol de um futuro comum, perante os impactos do desenvolvimento, nos levam necessariamente a uma nova postura ética e ao engajamento na preservação ambiental, em que se incluem, não somente, a conscientização do consumo responsável e o descarte apropriado de resíduos, mas uma ampla conduta pela sustentabilidade da vida humana como integrante da biota e da disponibilidade recursos naturais para todos os seres vivos. Neste quadro, o estatuto legal deve ser um fio condutor (OLIVEIRA, 2012; ROCHA et al., 2018) em que direitos humanos e diretos ao/do ambiente se entrelaçam (GUDYNAS, 2019).

O panorama dos resíduos sólidos, realizado pela Associação Brasileira de Empresas de Limpeza Pública e Resíduos Especiais (ABRELPE), em 2020, registrou, entre 2010 e 2019, um crescimento de 24% da cobertura de coleta de resíduos no Brasil, perfazendo de 58,7 milhões para 72,7 milhões de toneladas; destes, a destinação adequada passou de 56,8% para apenas 59,5% e a destinação inadequada se alterou de 43,2% para 40,5%, o que representa uma constância relativa nos números relativos, apesar do acréscimo significativo da tonelagem total (ABRELPE, 2020). No que diz respeito à iniciativa de coleta seletiva, a região Sul apresentava maiores índices desta atividade, correspondentes a 76,2%, no ano de 2010, alcançando 90,9%, no ano de 2019.

Em contrapartida, a região Centro-Oeste apresentava o menor percentual, de 26%. No entanto, a atividade de coleta seletiva, em muitos municípios, não compreende a totalidade de suas áreas urbanas (ABRELPE, 2020). No ano de 2010, registrou-

se 3.152 municípios com alguma atividade de coleta seletiva e, em 2019, houve um acréscimo, no qual se atingiu 4.070 municípios (ABRELPE, 2020). Apesar da maior parte dos resíduos sólidos no Brasil serem conduzidos a aterros sanitários, sua destinação final ambientalmente adequada é uma medida prevista pela PNRS (BRASIL, 2010; ABRELPE, 2020).

A PNRS inclui, reiteradamente, os catadores em seu escopo. Entre seus objetivos consta a “integração dos catadores de materiais reutilizáveis nas ações que envolvam a responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos” (BRASIL, 2010, art. 7º, inciso XII); nos instrumentos tem-se “o incentivo à criação e ao desenvolvimento de cooperativas ou de outras formas de associação de catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis” (Ibidem, art. 8º, inciso IV), ou seja, os catadores são considerados agentes do processo e incentiva-se sua organização cooperativada e associada.

Com respeito aos conteúdos mínimos do Plano Nacional de Resíduos Sólidos e dos Planos Estaduais de Resíduos Sólidos, elege-se “metas para a eliminação e recuperação de lixões, associadas à inclusão social e à emancipação econômica de catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis (Ibidem, 2010, art. 15º, inciso V e art. 17º, inciso V), sendo que, nos Planos Municipais de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, prioriza-se o acesso a recursos da União a municípios que “implantarem a coleta seletiva com a participação de cooperativas ou outras formas de associação de catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis formadas por pessoas físicas de baixa renda” (Ibidem, 2010, art. 18º, §1, inciso II). Estes planos, por sua vez, contemplam, entre os conteúdos mínimos, “programas e ações para a participação dos grupos interessados, em especial das cooperativas ou outras formas de associação de catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis formadas por pessoas físicas de baixa renda, se houver” (Ibidem, 2010, art. 19º, inciso XI).

São estabelecidas, no regulamento dos Planos de Gerenciamento de Resíduos Sólidos como obrigatórias, para determinados geradores, “normas sobre a exigibilidade e o conteúdo do plano de gerenciamento de resíduos sólidos relativo à atuação de cooperativas ou de outras formas de associação de catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis (Ibidem, 2010, art. 21, §3, inciso I). Cabe, pela lei, relativamente à atuação privada empresarial concernente, entre outras medidas, “atuar em parceria com cooperativas ou outras formas de associação de catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis [...]” (Ibidem, 2010, art. 23º, § 3, inciso III) e, para os titulares de serviços públicos de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos, cabe priorizar “[...] a organização e o funcionamento de cooperativas ou de outras formas de associação de catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis formadas por pessoas físicas de baixa renda, bem como sua contratação” (Ibidem, 2010, art. 36º, § 1).

Em consideração aos instrumentos econômicos, medidas indutoras e linhas de financiamento instituídas pelo poder público, prioritariamente preconizam atender as iniciativas, entre outras, de “implantação de infraestrutura física e aquisição de equipamentos para cooperativas ou outras formas de associação de catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis formadas por pessoas físicas de baixa renda” (Ibidem, ar. 42º, inciso III) e, de modo semelhante, a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios podem instituir normas com o objetivo de conceder incentivos fiscais, financeiros ou creditícios, entre outros, a “projetos relacionados à responsabilidade pelo ciclo de vida dos produtos, prioritariamente em parceria com cooperativas ou outras formas de associação de catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis formadas por pessoas físicas de baixa renda” (Ibidem, 2010, art. 44, inciso II). Simultaneamente, como disposição, em seus termos a lei proclama que a inexistência de regulamento previsto “não obsta a atuação [...] das cooperativas ou outras formas de associação de catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis (Ibidem, 2010, art. 50). Fica clara a

determinação de inserção dos catadores e cooperativas como prioridade nacional, seja pela consideração de sua utilidade, como pela prioridade de inclusão em atividades e destinação de recursos.

O I Censo sobre a população em situação de rua (SILVEIRA, 2008) quantificou, perante amostragem, que 70,9% da população de rua era composta por trabalhadores, sendo que, destes, 27,5% se destacavam como catadores de materiais recicláveis (SILVEIRA, 2008, p. 99). Tem-se em consideração a atuação do Centro Nacional de Defesa de Direitos Humanos da População em Situação de Rua e Catadores de Materiais Recicláveis (CNDDH), convergindo nos dois segmentos. Lima (2018, p. 11), atuante deste Centro como advogada em defesa de seus direitos, afirma que é preciso alterar a concepção institucional da população em situação de rua, como pessoas tuteláveis, para as quais se nega a autonomia e emancipação. Sua afirmação é apoiada na metodologia deste Centro, que congregou Organizações da Sociedade Civil, a Pastoral Nacional do Povo da Rua — como órgão da CNBB —, o apoio de movimentos sociais, o Movimento Nacional da População em Situação de Rua e o Movimento de Catadores de Materiais Recicláveis, definindo três eixos de ação: o enfrentamento das violações; a sistematização de dados e a produção de conhecimento; e a formação e capacitação (LIMA, 2018, p. 103-105).

Perante o contingente, relativo a 2016, de mais de 100 mil pessoas em situação de rua no Brasil, realizado por estudo do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA) (NATALINO, 2016) anteriormente citado, e indícios de seu incremento significativo, especialmente após o advento da pandemia de COVID-19, (GAMEIRO, 2021), o IPEA estimou que, entre fevereiro e março de 2020, havia 222 mil pessoas nesta condição (NATALINO, 2020). O maior contingente estaria em municípios maiores, com mais de 100 mil habitantes (81,5%), com predominância na região Sudeste, com mais da metade desta quantidade (56,2%).

Magni e Günther (2014) advogam, como alternativa à exclusão social, a articulação entre a população em situação de rua e cooperativas de catadores de materiais recicláveis, considerando a informalidade no trabalho como marcante nas relações laborais no Brasil, a partir do estudo de experiências bem-sucedidas de autogestão em busca de cidadania pelo trabalho. Sublinham o trabalho, conforme concebido pelos cooperados, não estritamente como uma fonte de renda, mas como meio de valorização e reconhecimento social, no sentido essencial da definição de cooperativas em dissociar a ideia de trabalho estritamente para satisfação das necessidades básicas, mas como associado a ideais e convicções (MAGNI; GÜNTHER, 2014, p. 154). As autoras citam estudos sobre a coleta seletiva como inclusão de catadores e a construção participativa de índices de sustentabilidade, bem como na construção de políticas socioambientais (BESEN, 2011, apud MAGNI; GÜNTHER, 2014; CRIVELARI, 2008, apud MAGNI; GÜNTHER, 2011; JACOBI; BESEN, 2011, apud MAGNI; GÜNTHER, 2014; JUSTO, 2008, apud MAGNI; GÜNTHER, 2014)

Tendo em vista a considerável proporção de 27% de catadores, entre os que exercem atividade de trabalho, no contingente da população em situação de rua (CUNHA; RODRIGUES, 2009), é possível concluir que a atividade organizada de catadores, com apoio institucional para a constituição de cooperativas em associação, poderia ser parte de um processo de integração social, como inserção dos moradores de rua. Esta possibilidade poderia ser exitosa na situação do município de Campinas, dada sua posição como município com índices de riqueza, instituições destacáveis como universidades, ONGS que desenvolvem projetos de inclusão social e econômica, bem como expressiva quantidade observável de população em situação de rua.

Apresentamos, a título de exemplo, um caso estudado, ilustrando a metodologia adotada para estudo de campo observacional à distância, como processo de aproximação etnográfica preliminar ao contingente estudado. Foram eleitos locais com potencial concentração de moradores de rua, cujas tipologias contemplaram: praças; baixos de viadutos; largos comerciais e proximidade a estações de transporte, a partir de perímetro circunstanciado da área central de Campinas.

Buscou-se verificar graus de permanência nos locais apropriados, estratégias e estágios de complexidade dos abrigos e, com respeito aos sujeitos, verificar características correspondentes a sexo/gênero, faixa etária aproximada, cor, indicativos de trabalho ou renda, forma de alimentação, estado de saúde aparente, processos de higiene pessoal, indicativos de interações pessoais, relações afetivas com pessoas ou animais e sinais de atividades culturais ou de lazer.

Nesta amostragem de aproximação preliminar, entendeu-se que este processo pudesse configurar um embrião metodológico de aproximação sistêmica às reais condições das pessoas em situação de rua, cujo propósito, além da observação do confronto concreto entre paradoxos da vida na rua e conflitos socioespaciais sofridos versus direitos fundamentais, pudesse oferecer rudimentos para a compreensão empírica e reflexão sobre a desigualdade no meio urbano (OLIVEIRA, 2022).

Como evidência da relação entre morar na rua e exercer a atividade de catador, apresentamos aspectos do Estudo de Caso 5, sujeito a quem denominamos aleatoriamente como Antônio. Antônio dormia na Praça José Bonifácio, sob uma marquise de um edifício, de uso habitacional, cujo andar térreo se encontrava desocupado onde, anteriormente, funcionava uma padaria. O acesso aos apartamentos do edifício pela Avenida Francisco Glicério, na lateral, evitava o contato direto entre moradores do prédio e pessoas em situação de rua, o que aparentemente favorecia a apropriação do local por Antônio e demais pessoas em condição semelhante (Figura 2, esquerda superior).

Sobre o indicativo de trabalho, uma única vez, durante o período de tempo em que o observamos à distância, vimos Antônio fazer uma pausa de sua atividade de catador de resíduos sólidos para repousar —, uma tarde, perto das 16:00 horas, em que Antônio estava deitado sob um beiral de quiosque (Figura 2, direita superior). Às vezes, Antônio foi visto fazendo breves pausas para comer algum lanche, como quando tomou um resto de refrigerante, encontrado na lixeira que costuma vasculhar, em busca de algum material reciclável. Este cenário reitera uma das realidades comuns àqueles que estão em situação de rua; muitos passam fome e possuem pouco ou nenhum recurso, levando-os a encontrar alimentos no lixo ou comer restos daquilo a que não têm acesso. Antônio também aproveitava a distribuição de alimentos por parte das ações de organizações não governamentais. Certa manhã, por volta das 8:30 horas, vimos Antônio recebendo um café da manhã por meio da ação Café com Jesus, quando se pôs a lavar suas mãos, com a água que reservara em um galão, para receber o alimento distribuído (OLIVEIRA, 2022).

Das interações interpessoais, era comum ver Antônio conversando com outras pessoas que desempenhavam a atividade de catador de materiais recicláveis e pessoas em situação de rua (Figura 2, direita inferior). Antônio parecia ser bastante conhecido, tanto na Praça José Bonifácio, seu local de apropriação, como na Praça Rui Barbosa e, em nenhum momento, o vimos ter desavenças com outras pessoas. Ao encher os grandes sacos de fibra com os materiais recicláveis, Antônio recebia ajuda de alguns companheiros para os organizar e transportá-los até um caminhão coletor, por meio de um carrinho de carga. O local em que Antônio colocava os sacos para separação de materiais recicláveis poderia configurar uma atitude de demarcação de território, mas



não impedia que outras pessoas vasculhassem as mesmas lixeiras nas que Antônio o fazia e não era motivo de desentendimentos.

Sobre as relações afetivas, não observamos Antônio em nenhum relacionamento amoroso com pessoas, e tão somente cuidando de um cachorro que não foi visto em outros dias. Isto sucedeu, em uma tarde, por volta das 15:00 horas, quando Antônio fez uma pausa em sua atividade de catador, para brincar com o cachorro, que tinha coleira, e depois deu água para o pequeno animal.

Antônio, mesmo vivendo em meio à escassez, parecia alguém com boa disposição para enfrentar os desafios de seu cotidiano (Figura 2, esquerda inferior). Certa vez, ao organizar os materiais recicláveis recolhidos, Antônio começou a cantar um trecho da música que tocava em uma das lojas da Rua 13 de Maio. Neste breve momento, inspirava entusiasmo ao desempenhar sua atividade de catador. Antônio não apresentava, aparentemente, nenhum indicativo de doença física ou transtorno psicossocial e, durante o período de observação em campo, continuou a exercer atividades de catador de materiais recicláveis e interagindo amigavelmente com outras pessoas (OLIVEIRA, 2022).

Considerações Finais

Campinas, sede de região metropolitana e centro regional, contempla importantes estruturas multimodais que cruzam seu perímetro urbano; dispõe de atividades econômicas e culturais de âmbito nacional e internacional. A atratividade promovida pela prosperidade econômica da cidade corresponde a poucos instrumentos institucionais perante a segregação socioespacial.

O Plano Diretor não apresenta parâmetros que regulem a indução da especulação imobiliária.

No que tange à população em situação de rua, estado urgente de vulnerabilidade, principalmente no centro da cidade, não se observa sua menção no Plano Diretor, nem medidas suficientes, diante de impasses e recrudescimento deste contingente, especialmente nas áreas centrais da cidade. Os direitos instituídos pela Constituição de 1988, de moradia, alimentação, educação, saúde, trabalho, transporte, segurança, lazer, assistência aos desamparados, proteção à maternidade e à infância e previdência social, indicam o imperativo, ainda não realizado, de atribuir essas condições garantidas a todos, incluindo os indivíduos em situação de rua, cujo marco regulatório fundamental é a Política Nacional para a População de Rua (BRASIL, 2009).

É evidente que a população em situação de rua luta por sua sobrevivência, indo além da mendicância. Apesar de grande parte deste contingente estar inserido informalmente, são pessoas com idade ativa para o mercado de trabalho. Dentre os expedientes laborais, devem ser considerados como agentes na gestão dos resíduos sólidos, pelo exercício da atividade de catadores aliados à reciclagem — atividade socioambiental pulverizada, porém importante, e cuja organização cooperativada e com apoio institucional impulsionaria um modo de inclusão social através de serviços socioambientais urbanos.

No Brasil, as atividades de coleta, triagem e destinação de resíduos sólidos urbanos são um campo aberto a múltiplas possibilidades, cujas potencialidades encontram-se embrionárias. Como geração de renda, inserção no mercado de trabalho, conscientização social e serviço ambiental urbano, muitos caminhos estão por se configurar ou fortalecer. Temos como conclusão, que processos que articulem dois graves problemas — a limpeza urbana e a triagem de resíduos e a população em situação de rua — venham a ser poderosos para a criação de processos pedagógicos, programas de ação e organização popular, aliados à promoção do estado ou de organizações não governamentais, no sentido de fortalecer vínculos interclasses e auxiliar na construção de cidadania universal, cujo território compartilhado é a cidade, como expressão de nosso projeto civilizatório, perante as mazelas e fragilidades expostas a cada indivíduo que permaneça em condição de rua.

Acidade de Campinas apresenta-se como uma possibilidade consistente para experiências dessa natureza, dado seu porte significativo, indicadores socioeconômicos favoráveis e a existência de importantes polos acadêmicos e organizações não-governamentais. Embora recomendações para programas de reciclagem e organizações populares de catadores de resíduos sólidos urbanos estejam já relativamente desenvolvidas, a situação de população de rua, a despeito dos marcos legais e da rede institucional, se mantém como precariedade urbana irreduzível e crescente. Este estudo aponta para a potencialidade em articular esta população, de modo sistematizado, aos serviços de natureza socioambiental, de coleta de resíduos, como forma de inserção social e autonomia, não obstante o imprescindível direito à habitação digna.

Como a população em situação de rua tem sobrevivido no meio urbano à luz da qualidade de vida preconizada pelos pactos legais? A resposta para esta pergunta, a despeito do estatuto legal indica, pelos dados, a persistência e seu recrudescimento, cuja superação, no cenário de desigualdade social, impõe o compromisso com a sustentabilidade, como expediente universal, abrangendo a vida urbana como um todo. Sobreviver nesta situação, em que a salvaguarda à vida humana muitas vezes se resume a uma mera proteção de papelão, é enfrentar dificuldades de reconhecimento, de recenseamento, à inclusão cidadã, onde o trabalho de coleta de resíduos urbanos, devidamente organizado, pode ser um começo de construção, apontando para a necessidade em se fazer real o que predica a lei como instrumento.

A condição de invisibilidade do povo de rua expõe um paradoxo, que inverte o termo arquiteturas do abandono para o de abandono pela arquitetura (e pela urbanidade). O espaço público, como instância máxima que pudemos inventar, como lugar para todos, é abalado pela sua ocupação como possibilidade única de permanência para sobreviver, seja por uma noite ou por dez anos ou mais, de uma pessoa somente que seja, em nossas cidades. Esta dicotomia, do avesso do direito, estremece outra conquista civilizatória, que é o arcabouço das leis. O que está escrito e pactuado, não tendo o poder de transfigurar os fatos concretos, indica que questões entendidas como circunstanciais possam ser, ao fim e ao cabo, estruturais. Há que se lutar por novos paradigmas, princípios e instrumentos mais efetivos e, no campo da arquitetura e do urbanismo, se entendermos que seja sua função precípua a promoção da justiça e inclusão social nas cidades, é imperativo participar desta construção.

Agradecimentos

Este estudo foi financiado em parte pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – Brasil (CAPES) – Código de financiamento 001.

Referências

ABRELPE. ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EMPRESAS DE LIMPEZA PÚBLICA E RESÍDUOS ESPECIAIS. *Panorama dos Resíduos Sólidos no Brasil 2020*. São Paulo, 2020. [Online]. Disponível em: <https://abrelpe.org.br/panorama/>. Acesso em: 27 abr. 2021.

ACSELRAD, Henri; MELLO, Cecília Campelo Amaral; BEZERRA, Gustavo das Neves. *O que é justiça ambiental*. Rio de Janeiro: Garamond, 2007.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO. IPRS: *Índice Paulista de Responsabilidade Social*. São Paulo, 2020. [Online]. Disponível em: <http://www.iprs.seade.gov.br>. Acesso em: 13 abr. 2021.

ATLASBR. ATLAS DO DESENVOLVIMENTO HUMANO NO BRASIL. *Perfil*. Campinas, 2010. [Online]. Disponível em: <http://www.atlasbrasil.org.br/perfil/municipio/350950>. Acesso em: 13 abr. 2021.

BRASIL. PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA. *Constituição da República Federativa do Brasil de 1988*. Brasília, DF: Senado Federal, 1988. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm. Acesso em: 25 mar. 2021.

BRASIL. Presidência da República. *Decreto nº 7.053, de 23 de dezembro de 2009*. Institui a Política nacional para a população em situação de rua e seu Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento, e dá outras providências. Brasília, DF: Senado Federal, 2009. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2009/decreto/d7053.htm. Acesso em: 25 mar. 2021.

BRASIL. *Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010*. Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos; altera a Lei no 9.605, de 12 de fevereiro de 1998; e dá outras providências. Brasília, DF: Senado Federal, 2010. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2010/lei/l12305.htm. Acesso em: 25 mar. 2021.

BRASIL. *Indicadores brasileiros para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável*. IBGE, s. d. Online. Disponível em: <https://odsbrasil.gov.br/home/agenda>. Acesso em:

27 abr. 2021.

BARROS, Joana da Silva. *Moradores de rua – pobreza e trabalho: interrogações sobre a exceção e a experiência política brasileira*. 2004. Dissertação (Mestrado em Sociologia) - Departamento de Sociologia da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo.

BECKER, Michael; MARTINS, Terezinha; CAMPOS, Fabrício; MORALES, Juan. (coords.). *A Pegada Ecológica de São Paulo - Estado e Capital e a família de pegadas*. Brasília: WWF-BRASIL, 2012.

BELLUZZO, Luiz; GALÍPOLO, Gabriel. *A escassez na abundância capitalista*. São Paulo: Contra-corrente/FACAMP, 2019.

BRUNDTLAND, Gro Harlem. (org.). *Our common future*. United Nations Environment Programme (UNEP), World Commission on Environment and Development (WECED), 1987. Online. Disponível em: <https://digitallibrary.un.org/record/133790?ln=en#record-files-collapse-header>. Acesso em: 14 maio 2020.

BRUNO, Miguel (org.). *População, espaço e sustentabilidade: contribuições para o desen-volvimento do Brasil*. Rio de Janeiro: Escola Nacional de Ciências Estatísticas, 2015. Online. Disponível em: <https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv94508.pdf>. Acesso em: 4 abr. 2021.

CAMPINAS. *Lei Complementar nº 189 de 8 de janeiro de 2018*. Dispõe sobre o Plano Diretor Estratégico do Município de Campinas. Campinas, 2018. Disponível em: http://suplementos.campinas.sp.gov.br/admin/download/suplemento_2018-01-09_cod473_1.pdf e <http://leismunicipa.is/rdftv>. Acesso em: 13 abr. 2021.

CAMPINAS. *Plano Municipal da Assistência Social PMAS 2018-2021*. Campinas, s. d. Disponível em: http://www.campinas.sp.gov.br/arquivos/assistencia-social-seguranca-alimentar/pmas_18_21.pdf. Acesso em: 4 mar. 2021.

CHARBONNIER, Pierre. *Abundância e liberdade: uma história ambiental das ideias políticas*. São Paulo: Boitempo, 2021.

CORTIZO, Roberta. *População em situação de rua no Brasil: o que os dados revelam?* Monit-ramento SAGI: Série Relatos de Caso, n. 2. Brasília: Ministério de Cidadania, 2019. Online. Disponível em: <https://pt.scribd.com/document/450655911/Monitoramento-SAGI-Populacao-situacao-rua>. Acesso em: 27 abr. 2021.

CUNDA, Mateus Freitas; SILVA, Rosane Neves. Me chamam rua, população, uma situação: os nomes da rua e as políticas da cidade. *Psicologia & Sociedade*. 2020, v. 32. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/1807-0310/2020v32223876>. Acesso em: 17 abr. 2021.

CUNHA, Júnia; RODRIGUES, Monica. (orgs.). *Rua: aprendendo a contar*. Pesquisa Nacional sobre a População em Situação de Rua. Brasília: Ministério da Cidadania, 2009. Online. Disponível em: <https://fpabramo.org.br/acervosocial/wp-content/uploads/sites/7/2017/08/052.pdf>. Acesso em: 25 mar. 2021.

FERREIRA, Samuel. *Atrás de montanhas de recicláveis existem pessoas que precisam ser digna-mente reconhecidas pelo seu trabalho*. São Paulo: MNCR, Movimento Nacional de Catadores de Materiais Recicláveis, 2019. Online. Disponível em: <http://www.mncr.org.br/noticias/blog-sudeste/201catras-de-montanhas-de-reciclaveis>

existem-pessoas-que-precisam-ser-dignamente-reconhecidas-pelo-seu-trabalho201d. Aces-so em: 27 abr. 2021.

FIOCRUZ. *Moradores de rua e a Covid-19 #OlharesSobreaCovid19*. Rio de Janeiro: Fundação Oswaldo Cruz, 2020. Online. Disponível em: <https://portal.fiocruz.br/en/node/81946>. Acesso em: 27 abr. 2021.

GAMEIRO, Nathália. *População em situação de rua aumentou durante a pandemia*. Brasília: FIOCRUZ, 2021. Online. Disponível em: <https://www.fiocruzbrasil.fiocruz.br/populacao-em-situacao-de-rua-aumentou-durante-a-pandemia/>. Acesso em: 14 nov. 2021.

FONSECA, Marcus; CAMPOS, Tereza. Rede 5rs: a base estratégica para a operacionalização da política nacional de resíduos sólidos, no âmbito industrial. In: *XXXII ENCONTRO NACIONAL DE ENGENHARIA DE PRODUÇÃO*. Bento Gonçalves, 2012. Desenvolvimento sustentável e responsabilidade social: as contribuições da engenharia de produção. Bento Gonçalves, RS: ABEPRO, pp. 1-11. Online. Disponível em: http://www.abepro.org.br/biblioteca/enegep2012_TN_STO_167_970_19648.pdf. Acesso em: 27 abr. 2021.

GUDYNAS, Eduardo. *Direitos da Natureza: ética biocêntrica e políticas ambientais*. São Paulo: Ele-fante, 2019.

IBGE. *Índice de Desenvolvimento Humano*. Brasil, São Paulo, Campinas: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, 2010. Disponível em: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/sp/campinas/pesquisa/37/30255>. Acesso em: 13 mar. 2021.

IBGE. *Produto interno bruto dos municípios. PIB por Município*. Campinas: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, 2019. Online. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/estatisticas/economicas/contas-nacionais/9088-produto-interno-bruto-dos-municipios.html?t=piib-por-municipio&c=3509502>. Acesso em: 4 abr. 2021.

IBGE. *Estimativas da população residente no Brasil e unidades da federação com data de referência em 1º de julho de 2021*. s. l.: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, 2021. Online. Disponível em: https://ftp.ibge.gov.br/Estimativas_de_Populacao/Estimativas_2021/estimativa_dou_2021.pdf. Acesso em: 25 mar. 2021.

IGBP. *International Geosphere-Biosphere Programme. Great Acceleration*. Global Change, 2015. Online. Disponível em: <http://www.igbp.net/globalchange/greatacceleration.4.1b8ae20512db692f2a680001630.html>. Acesso em: 15 dez. 2021.

IPEA. IVS. *Atlas da Vulnerabilidade Social*. Brasília: Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada, Versão 2.4.4, 2010. Online. Disponível em: <http://ivs.ipea.gov.br/index.php/pt/planilha>. Acesso em: 25 mar. 2021.

JACOBI, Pedro. Educação ambiental, cidadania e sustentabilidade. *Cadernos de Pesquisa*, São Paulo, n. 118, pp. 189-205, 2003. Online. Disponível em: <https://www.scielo.br/pdf/cp/n118/16834.pdf>. Acesso em: 27 abr. 2021.

KOWARICK, Lucio. *A espoliação urbana*. São Paulo: Paz e Terra, 1979.

LATOUR, Bruno. *Jamais fomos modernos: ensaio de antropologia simétrica*. São Paulo: Editora 34, 1994.

LIMA, Luana. *Necessidades humanas da população em situação de rua e a atuação de*

insti-tuições do sistema de justiça. 2018. Dissertação (Mestrado em Direito) - Curso de Pós-graduação em Direito, Universidade Federal de Minas Gerais. Online. Disponível em: https://repositorio.ufmg.br/bitstream/1843/BUOS-B5WF7M/1/disserta_ao_vers_o_final_luana._impress_o.pdf. Acesso em 10 set. 2021.

MARICATO, Erminia. "As ideias fora do lugar e o lugar fora das ideias". In: ARANTES, Otília; VAINER, Carlos; MARICATO, Erminia: *A cidade do pensamento único: desmanchando consensos*. São Paulo, Vozes, 2000.

MAGNI, Ana; GÜNTHER, Wandar. Cooperativas de catadores de materiais recicláveis como alternativa à exclusão social e sua relação com a população de rua. *Saúde e Sociedade*, São Paulo, v. 23, n. 1, p. 146-156, 2014. DOI: <https://doi.org/10.1590/S0104-12902014000100011>. Acesso em: 14 ago. 2021.

MARQUES, Luiz. *Capitalismo e colapso ambiental*. Campinas: UNICAMP, 2016.

MARTINEZ-ALIER, Joan. *O ecologismo dos pobres*. São Paulo: Contexto, 2007.

MERELES, Carla. Pessoas em Situação de Rua: a complexidade da vida nas ruas. Florianópolis: *Politize!*, 2017. Disponível em: <https://www.politize.com.br/pessoas-em-situacao-de-rua/>. Acesso em: 27 abr. 2021.

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE. Catadores de Materiais Recicláveis. Brasília, s. d. Disponível em: <https://antigo.mma.gov.br/cidades-sustentaveis/residuos-solidos/catadores-de-materiais-reciclaveis.html>. Acesso em: 23 abr. 2021.

MNCR. *O que é o movimento?*. São Paulo: Movimento Nacional de Catadores de Materiais Recicláveis, 2021. Disponível em: <https://www.mncr.org.br/sobre-o-mncr-o-que-e-o-movimento>. Acesso em: 27 abr. 2021.

MNCR. *Campanha de Solidariedade dos Catadores aos Brasil*. São Paulo: Movimento Nacional de Catadores de Materiais Recicláveis, 2020. Disponível em: <http://www.mncr.org.br/biblioteca/legislacao/arquivos-em-pdf/apresentacao-de-resultados-da-campanha-de-solidariedade-aos-catadores-do-brasil>. Acesso em: 27 abr. 2021.

MNPR. MOVIMENTO NACIONAL POPULAÇÃO DE RUA. Conhecer para lutar: cartilha para formação política. MNPR, 2010. Disponível em: https://direito.mppr.mp.br/arquivos/File/MNPR_Cartilha_Direitos_Conhecer_para_lutar.pdf. Acesso em: 10 jun. 2021.

MOORE, Jason W. *Antropoceno ou capitaloceno?: natureza, história e a crise do capitalismo*. São Paulo: Elefante, 2022.

MOROSINI, Liseane; STEVANI, Luiz Felipe. Agenda ameaçada: avanço conservador põe em risco programas sociais e conquistas obtidas com a Constituição de 1988. *Radis*, n. 165, pp. 15-17, 2016. Online. Disponível em: https://radis.ensp.fiocruz.br/phocadownload/revista/Radis165_web.pdf. Acesso em: 13 mar. 2021.

NATALINO, Marcos. *Estimativa da população em situação de rua no Brasil*. Texto para Discussão 2246. Brasília: IPEA, 2016. [Online]. Disponível em: http://repositorio.ipea.gov.br/bitstream/11058/7289/1/td_2246.pdf. Acesso em: 13 mar. 2021.

NATALINO, Marcos. *Estimativa da população em situação de rua no Brasil: setembro de 2012 a março de 2020*. Nota Técnica no. 73, IPEA, 2020. [Online]. Disponível em: https://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/nota_tecnica/200612_nt_

disoc_n_73.pdf. Acesso em: 12 dez. 2020.

OLIVEIRA, Giuliana Lima. *População em situação de rua como vulnerabilidade urbana: estudo a partir do centro de Campinas*. 2022. Dissertação (Mestrado em Arquitetura e Urbanismo) — Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo, Pontifícia Universidade Católica de Campinas, Campinas, 2022.

OLIVEIRA, Fabiano. *Direito ambiental*. Niterói: Impetus, 2012.

O TRECHEIRO. Jornalismo a serviço da população em situação de rua. Acervo digital. *Rede Rua*, São Paulo, c2022. [Online]. Disponível em: <<https://rederua.org.br/o-trecheiro-acervo/>>. Acesso em: 10 nov. 2022.

NAÇÕES UNIDAS BRASIL. *Transformando nosso mundo: a Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável*. Tradução Centro de Informação das Nações Unidas para o Brasil. Rio de Janeiro: UNIC Rio, 2015. [Online]. Disponível em: <https://brasil.un.org/pt-br/91863-agenda-2030-para-o-desenvolvimento-sustentavel>. Acesso em: 27 abr. 2021.

PRATES, Vinicius. *Um mapa da ideologia no antropoceno*. Barueri: Estação das Letras e Cores, 2020.

PENSAMENTO VERDE. *Dados sobre a reciclagem no Brasil*. [S. l.]. Redação Pensamento Verde, 2013. Disponível em: <https://www.pensamentoverde.com.br/reciclagem/dados-sobre-a-reciclagem-no-brasil/>. Acesso em: 27 abr. 2021.

PREFEITURA DE CAMPINAS. *Prefeitura divulga contagem de 2019 da população em situação de rua*. Campinas, 2020. Disponível em: <http://www.campinas.sp.gov.br/noticias-integra.php?id=38166>>. Acesso em: 25 mar. 2021.

PREFEITURA DE CAMPINAS. *Contagem da população em situação de rua - 2021*. Campi-nas: Secretaria de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos, 2021. Disponível em: <https://drive.campinas.sp.gov.br/index.php/s/2Exk2ARRAg4wz6S>. Acesso em 12 jan. 2022.

QUEIROGA, Eugenio; BENFATTI, Denio. Entre o nó e a rede, dialéticas espaciais contemporâneas: o caso da Metrópole de Campinas, diante da Megalópole do Sudeste do Brasil. *Revista Brasileira de Estudos Urbanos e Regionais*, Rio de Janeiro, v. 9, n. 1, p. 41-52, 2007. DOI: <https://doi.org/10.22296/2317-1529.2007v9n1p41>. Acesso em: 12 jul. 2021.

REDE RUA. Quem somos. *Rede Rua*, c2022. Disponível em <<https://rederua.org.br/quem-somos/>>. Acesso em: 10 nov. 2022.

ROCHA, Julio; GORDILHO, Heron. (Orgs.). *Direitos da terra, meio ambiente e ecologia humana: uma homenagem post mortem a José Luís Serrano*. Salvador: EDUFBA, 2018.

SANTOS, Milton. *Reestruturação urbana: tendências e desafios*. São Paulo: Nobel, 1990.

SANTOS, Milton. *O espaço dividido: os dois circuitos da economia urbana dos países subdesenvolvidos*. São Paulo: EDUSP, 2018.

SIQUEIRA, Mônica; MORAES, Maria. Saúde coletiva, resíduos sólidos

urbanos e os catadores de lixo. *Ciência & Saúde Coletiva*, Rio de Janeiro, v.14 n. 6, p. 2115-2122, 2009. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/csc/a/n5GCwf9wtQccdjQR3HwZqJg/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 13 mar. 2021.

SILVA, Julia. *Gestão de desastres no Brasil: uma perspectiva feminista e decolonial*. 2022. Tese (Doutorado em Arquitetura e Urbanismo) — Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo, Pontifícia Universidade Católica de Campinas.

STOCKHOLM RESILIENCE CENTRE. STOCKHOLM UNIVERSITY. *Sustainable Development Goals: contributions to Agenda 2030*. Suécia: Stockholm Resilience Center, 2017. Disponível em: <https://www.stockholmresilience.org/research/research-news/2017-02-28-contributions-to-agenda-2030.html>. Estocolmo, Dinamarca, 28 fev. 2017. Acesso em: 10 jan. 2022.

TCU. TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO. Educação ambiental e os 5 Rs. *União*, v. 32, n. 217, 2017. Disponível em: <https://pesquisa.apps.tcu.gov.br/#/resultado/portal?ts=1642017364251&gsc.q=Educação%20ambiental%20e%20os%205%20Rs>. Acesso em: 13 mar. 2021.

UNITED NATIONS. *Report of the United Nations Conference on the Human Environment, Stockholm 5-6 jun. 1972*. New York, United Nations, 1973. Disponível em: <https://digitallibrary.un.org/record/523249?ln=en>. Acesso em: 13 maio 2020.

VEIGA, José. *A desgovernança mundial da sustentabilidade*. São Paulo: Editora 34, 2013.

VEIGA, José. *O antropoceno e a ciência do sistema Terra*. São Paulo: Boitempo, 2019. VGR. *Porque aplicar a política dos 5R's para reduzir a geração de resíduos? Gerenciamento de Resíduos*. Belo Horizonte, 2018. Disponível em: <https://www.vgresiduos.com.br/blog/porque-aplicar-a-politica-dos-5rs-para-reduzir-a-geracao-de-residuos/>. Acesso em: 27 abr. 2021.

VILLAÇA, Flávio. *Espaço intra-urbano no Brasil*. São Paulo: Studio Nobel/FAPESP/ Lincoln Institute, 2001.